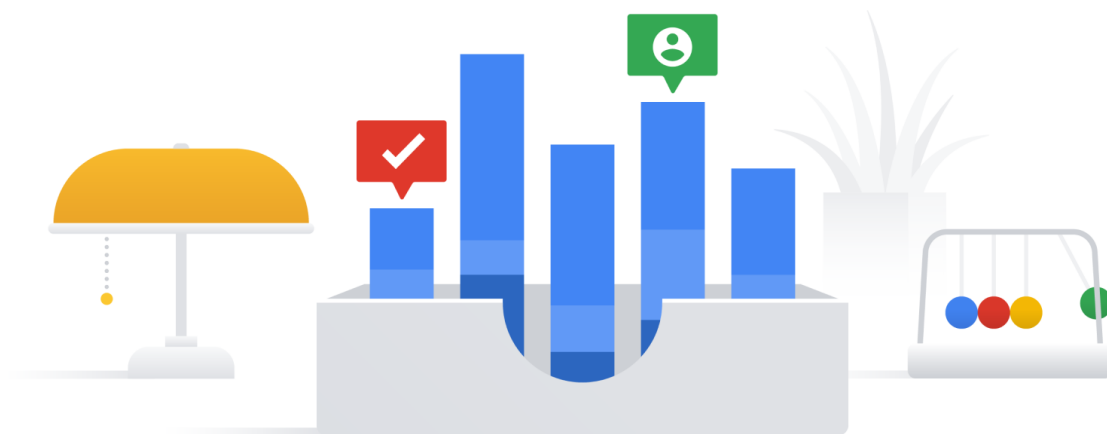




MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# RELATÓRIO DE GESTÃO

1º Trimestre - 2021





## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### APRESENTAÇÃO

O Procurador-Geral, **Dr. Thiago Martins Guterres**, no uso de suas atribuições, apresenta o **Relatório de Gestão** das atividades da Procuradoria-Geral do **Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte** relativas ao seu segundo mandato<sup>1</sup>. As informações abaixo são do primeiro trimestre de 2021 (janeiro, fevereiro e março) e foram retiradas do relatório fornecido pela Diretoria de Informática.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> O Procurador-Geral, Thiago Martins Guterres, foi reeleito para o biênio (dez 2020/dez 2022)

<sup>2</sup> A Diretoria de Informática elaborou novo relatório para que fossem sanadas as inconsistências.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

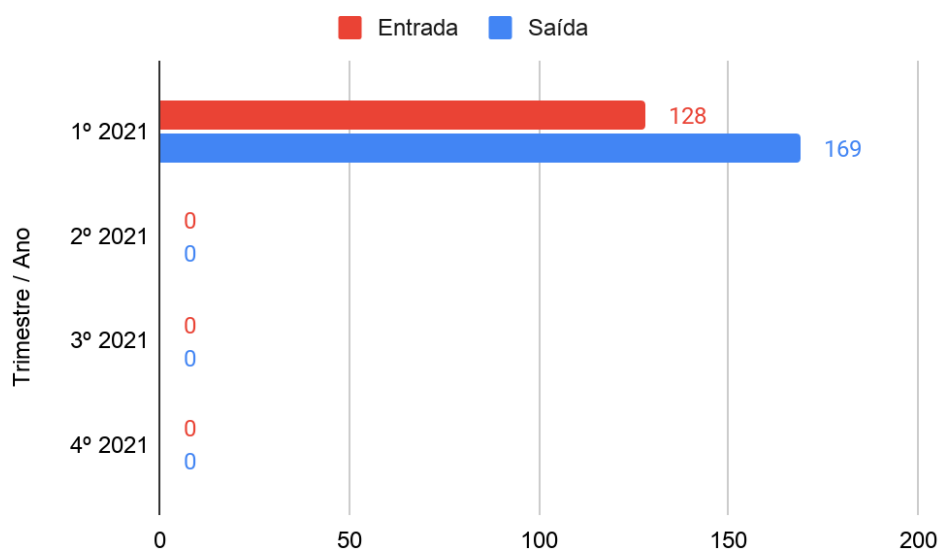
**1. Da entrada e saída de Processos**

**1.1. Da movimentação total de processos na Procuradoria-Geral**

No que concerne aos números de entrada e de saída de processos junto aos setores integrantes da Procuradoria-Geral deste Órgão Ministerial, com base em relatórios extraídos do Sistema de Apoio da Procuradoria e do Sistema de Processos, ambos disponíveis na Área Restrita do sítio do Tribunal de Contas do Estado<sup>3</sup>, observa-se que:

Entrada e Saída dos processos de **Prestação de Contas** por Trimestre

Trimestre / Ano	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
<b>1º 2021</b>	1086	128	169	<b>1.045</b>
<b>2º 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>3º 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>4º 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>Totais</b>		<b>128</b>	<b>169</b>	



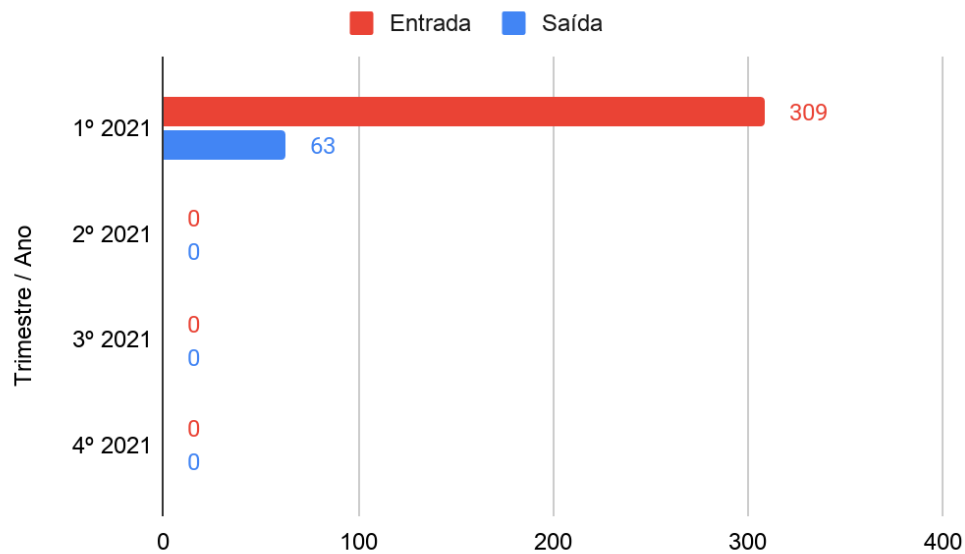
<sup>3</sup> (Setores: PROC\_ATP, PROC\_PC, PROC\_EXE e PRO\_EXSOB)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Entrada e Saída dos processos de **Atos de Pessoal** por Trimestre<sup>4</sup>

Trimestre / Ano	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
<b>1º 2021</b>	989	309	63	<b>1.235</b>
<b>2º 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>3º 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>4º 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>Totais</b>		<b>309</b>	<b>63</b>	



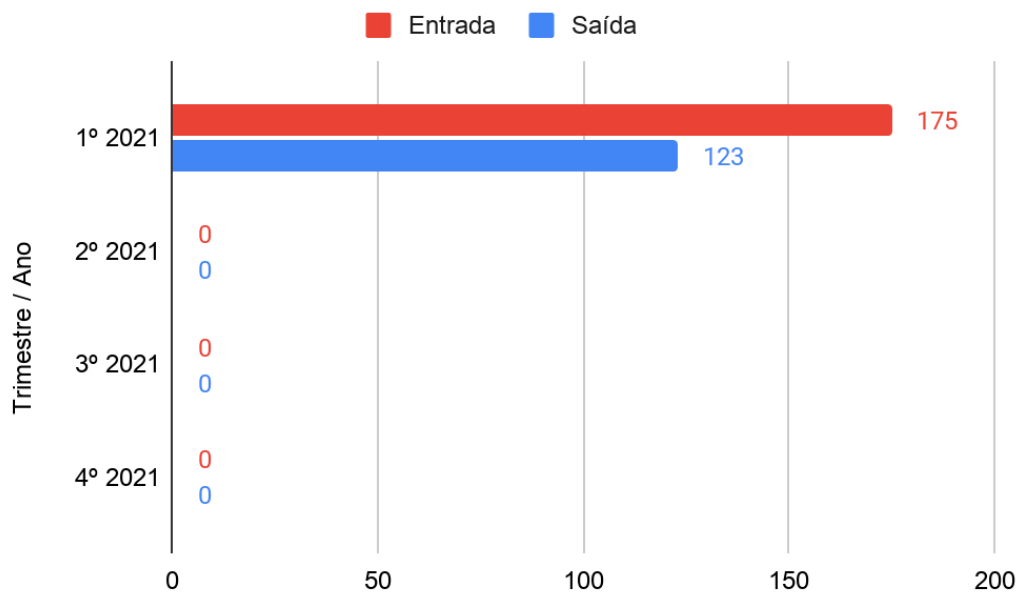
<sup>4</sup> As atuações em processos de Atos Conjuntos foram finalizadas em novembro de 2020.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Entrada e Saída dos processos de **Execução** por Trimestre<sup>5</sup>

Trimestre / Ano	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
<b>1º 2021</b>	1.587	175	123	<b>1.639</b>
<b>2º 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>3º 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>4º 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>Totais</b>		<b>175</b>	<b>123</b>	



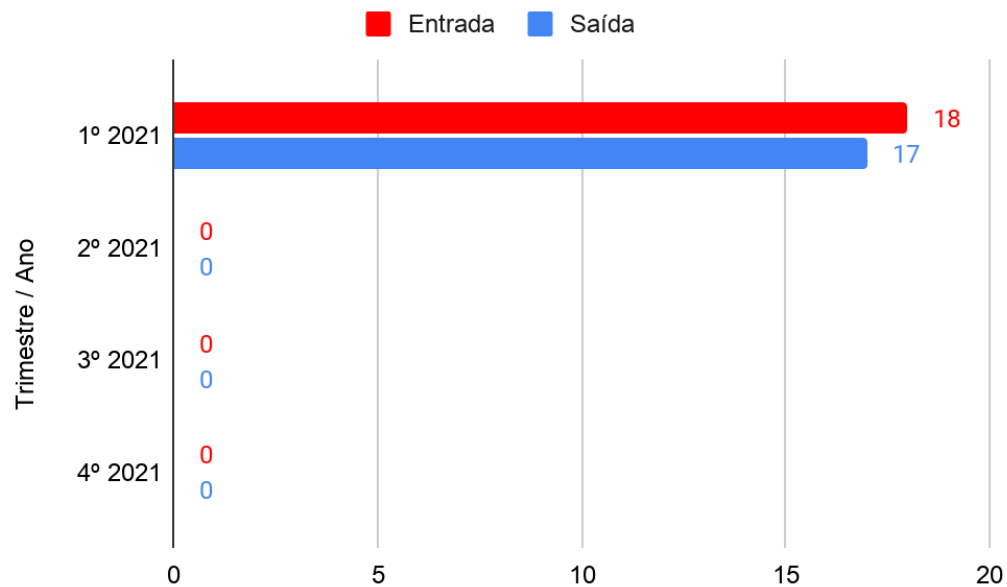
<sup>5</sup> O Setor de Execuções possui um subsetor chamado PROC Execuções Sobrestamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Entrada e Saída dos processos de **Sobrestamento** por Trimestre

<b>Sobrestamento</b>				
<b>Trimestre / Ano</b>	<b>Estoque Inicial</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	<b>Estoque Final</b>
<b>1° 2021</b>	3.531	18	17	<b>3.532</b>
<b>2° 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>3° 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>4° 2021</b>	0	0	0	<b>0</b>
<b>Totais</b>		<b>18</b>	<b>17</b>	





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**2. Da atuação**

Ao longo do período inicial do seu novo mandato na chefia do MPC, entre 01/01/2021 e 31/03/2021 o Procurador-Geral estruturou internamente os objetivos gerais de produção processual e de atuação no âmbito do controle externo para o biênio 2021/2022. Associado a isso, dentre as matérias já apreciadas no lapso em referência, destaca-se a problemática do processo 18959/2016 em torno do grau adequado de aplicabilidade das normativas contratuais de organismos financeiros estrangeiros no que tange às contratações firmadas pelos entes subnacionais sob o patrocínio de acordos de empréstimo internacional.

Além disso, nos processos nº 301291/20-TC e 781/15-TC, foram definidos os contornos da competência fiscalizatória exercida pelo Tribunal de Contas no que toca aos recursos repassados pela União no âmbito do SUS, seja por intermédio de convênio, fundo a fundo ou por qualquer outro instrumento legal. Outrossim, nos processos nº 2771/2020-TC e 3097/2020-TC desenvolveu-se o posicionamento quanto à competência federal para fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus – PFEC, com fundamento na LC nº 173/2020.